

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA - PREGÃO PRESENCIAL Nº
04/2020

ADITIVO Nº 02 - Glosa de valor no preço do litro da gasolina comum

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Venâncio Aires, 34, Centro, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 24.060.754/0001-03, legalmente representada pelo Sr. **Matheus Mattei Peukert**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.996.330-26, considerando o Parecer Jurídico nº 192/2020, exarado no dia 27/05/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do registro de preço para fornecimento de gasolina comum, oriundo da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 04/2020, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo o produto abaixo discriminado ser recebido com o preço glosado, conforme segue:

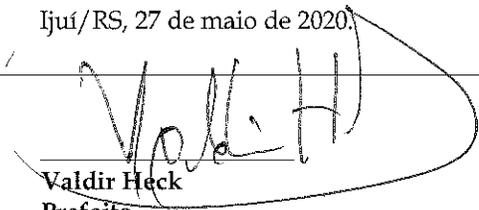
GASOLINA COMUM - que era recebida ao preço R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) para cada litro, passa a ser recebida ao preço de R\$ 3,785 (três reais e setenta e oito centavos e cinco centésimos de centavos), valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue.

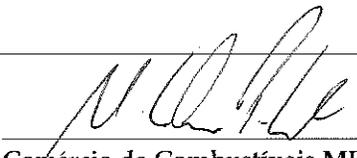
Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do registro de preço para fornecimento de gasolina comum, oriundo do Pregão Presencial nº 04/2020, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

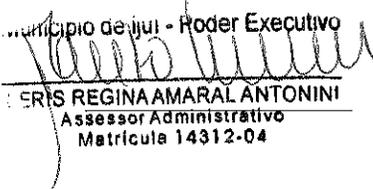
Ijuí/RS, 27 de maio de 2020.


Valdir Heck
Prefeito


Comércio de Combustíveis MP LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS


Manoel Assani


Município de Ijuí - Poder Executivo
ELIS REGINA AMARAL ANTONINI
Assessor Administrativo
Matrícula 14312-04